



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Dr. Faivre, 405, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 13/2021

Processo nº 23075.072020/2021-47

EDITAL 13/2021 - PRAE/UFPR

EMERGENCIAL – ACESSO À INTERNET – COVID/19

PROJETO ALUNOS CONECTADOS – RNP/MEC

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Paraná - UFPR, representada pela Pró-Reitora Prof^a. Dr^a. MARIA RITA DE ASSIS CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a adesão da UFPR ao Projeto Alunos Conectados – RNP/MEC - Disponibilização e monitoramento de pacote de dados para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

Considerando a resolução n.º 22/21-CEPE que regulamenta as atividades de ensino do ano letivo de 2020 dos cursos de educação superior, profissional e tecnológica da UFPR, no contexto das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 no País;

Considerando a Resolução n.º 52/21-CEPE que dispõe sobre o calendário acadêmico para os cursos de educação superior, profissional e tecnológica da Universidade Federal do Paraná para o ano letivo de 2021;

Considerando a Resolução n.º 65/21-CEPE que altera a resolução n.º 22/21-CEPE;

Considerando a Instrução Normativa n.º 02/PROGRAD que estabelece o calendário acadêmico detalhado para o período letivo de 2021;

Considerando a importância da inclusão digital da comunidade discente em período de retorno das atividades presenciais na UFPR, e

Considerando o caráter excepcional da situação gerada pela pandemia da COVID19.

RESOLVE:

Tornar público o edital relativo ao Projeto Alunos Conectados – MEC/RNP - Disponibilização e monitoramento de pacote de dados para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica para concessão de chip/pacote de dados móveis do Serviço Móvel Pessoal (SMP) - às/aos estudantes de cursos de educação superior, profissional e tecnológica da UFPR com cadastro deferido no ano de 2021 nos Programas: PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior) ou PROBEM (Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção aos Estudantes) ou com cadastro ativo no PBP-MEC (Programa de Bolsa Permanência do MEC), observando os seguintes critérios:

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO EDITAL

I. O Edital está vinculado à adesão da UFPR ao Projeto Alunos Conectados, uma iniciativa do MEC/RNP, que tem por objetivo a disponibilização e monitoramento de chip/pacote de dados, por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para alunos das IFES e IFs em condição de vulnerabilidade socioeconômica, para desenvolvimento de atividades acadêmicas, de forma emergencial, em adaptação e inclusão segura, no contexto da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), garantindo as condições de permanência.

II. Fornecimento de chip/pacote de dados às/aos estudantes de graduação e ensino profissionalizante da UFPR, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica e que estejam realizando atividades acadêmicas.

III. À/ao estudante contemplada/o será concedido chip/pacote de dados de 5GB, 10GB ou 20GB, a depender da quantidade de atividades. Os pacotes de dados terão validade de 30 dias (não são cumulativos), sendo renovados a depender da continuidade de realização de atividades acadêmicas. O benefício poderá ser concedido durante o período de duração do Projeto Alunos Conectados MEC/RNP;

IV. O chip concedido à/ao estudante não dispõe de franquia de voz ou SMS;

V. A entrega do chip/pacote de dados dependerá dos prazos e procedimentos da RNP e operadoras.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

São requisitos mínimos para a participação do que trata este edital:

I. Ser estudante de graduação ou ensino profissionalizante da UFPR, com matrícula regular;

II. Declarar pretensão de matrícula para o próximo semestre letivo com início previsto para o dia 31 de janeiro de 2022;

III. Não estar atendido pelo Edital N° 07/2021-PRAE, Edital N° 05/2021-PRAE, Edital N° 03/2021-PRAE, Edital N° 21/2020-PRAE ou Edital N° 18/2020-PRAE - Edital Acesso à Internet.

IV. Possuir comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica:

a) Possuir cadastro deferido no Edital N° 02/2021-PRAE ou Edital N° 06/2021-PRAE (PROBEM), ou

b) Ser beneficiário do Programa PROMISAES (EDITAL N° 01/2021-PRAE ou Edital N° 09/2021-PRAE), ou

c) Ser beneficiário do Programa de Bolsa Permanência PBP/MEC (cadastro ativo em 2021)

V. Não ter nenhuma pendência com a PRAE no que se refere à prestação de contas de auxílios recebidos.

3. INSCRIÇÃO

I. As inscrições devem ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos no cronograma disposto no Item 8 deste Edital;

II. Preencher o formulário disposto no link, acessível mediante login (xxxxxxx@ufpr.br) e senha UFPR, com aceitação das cláusulas de compromisso, responsabilidade e consentimento para uso dos dados pessoais. Não serão aceitas inscrições realizadas em nome de terceiros; a/o estudante inscrita/o no formulário deverá ser a/o mesma/o que acessou o sistema, tendo em vista a necessidade de concordar com termos e cláusulas deste edital e do Programa Alunos Conectados MEC/RNP:

<https://forms.office.com/r/60qVAcVrcJ>

III. Manifestar intenção de solicitação de matrícula para o ano letivo de 2021/2 via formulário de inscrição;

IV. A entrega do chip/pacote de dados está condicionada à efetiva matrícula (a ser confirmada pela equipe da PRAE de acordo com os dados do sistema SIGA), conforme o cronograma dos períodos de adequação das matrículas.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Cumpridos os requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital, como critério de seleção, serão avaliados os fatores socioeconômicos da/do estudante com base na análise de dados cadastrais disponíveis na PRAE:

I. Serão atendidos, prioritariamente, as/os estudantes com renda per capita familiar de até 0,5 salário mínimo – conforme estabelece o Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP;

II. As/os estudantes com renda per capita familiar de 0,5 a 1,5 salários mínimos serão atendidas/os, por ordem de grau de vulnerabilidade socioeconômica, dentro do limite financeiro/orçamentário da UFPR.

5 – DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

À/Ao estudante contemplada/o será concedido:

I. Fornecimento de pacote de dados adicional às/aos que já dispõem de chip (número de celular) da operadora Algar (Goiás, Minas Gerais e Mato Grosso), ou;

II. Fornecimento de chip e pacote de dados às/aos estudantes pelas operadoras Claro ou Oi, dependendo da área de cobertura onde o chip será utilizado;

III. A concessão do tamanho do pacote de dados (5GB, 10GB ou 20GB) será proporcional às atividades realizadas. Os pacotes de dados terão validade de 30 dias (não são cumulativos), sendo renovados a depender da continuidade de realização de atividades acadêmicas. O benefício poderá ser concedido durante o período de duração do Projeto Alunos Conectados MEC/RNP;

IV. O chip concedido à/ao estudante não dispõe de franquia de voz ou SMS e será para uso na localidade informada pela/o estudante onde desenvolverá as atividades acadêmicas;

V. O benefício será concedido durante o período de duração do Projeto Alunos Conectados MEC/RNP, que possui previsão de duração até 30/04/2022. Caso o projeto seja prorrogado, a concessão será prorrogada pelo período em que o projeto permanecer vigente.

6 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A adesão da UFPR ao Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP prevê a necessidade de consentimento por parte das/dos estudantes contemplados quanto ao uso e compartilhamento de dados pessoais (fornecidos na inscrição), bem como dados de renda (fornecidos no cadastro à PRAE) pela UFPR, pela RNP e pelas operadoras com a finalidade de operacionalizar a concessão do benefício de disponibilização de chip e pacote de dados.

Ao participar deste edital efetuando a inscrição, o/a estudante concorda com o compartilhamento de seus dados para fins de operacionalização deste programa.

7 – RESPONSABILIDADES DA/DO ESTUDANTE CONTEMPLADA/O

I. Compromisso de utilizar o pacote de dados para uso exclusivo de realização das atividades acadêmicas;

II. Nos casos de dano ou extravio do chip, a/o estudante deverá comunicar imediatamente a PRAE/UFPR para cancelamento ou substituição. A aquisição de um novo chip ficará a encargo da/do estudante;

III. Informar à PRAE/UFPR quaisquer alterações de dados:

- a) De natureza acadêmica (cancelamento, abandono, conclusão, trancamento de disciplina ou curso, etc.);
- b) Dados cadastrais (mudança de endereço, telefone, email);
- c) Dados de renda (alterações no grupo familiar ou na composição da renda familiar)

IV. É de inteira responsabilidade da/do estudante manter os seus dados de contatos atualizados no cadastro e de acompanhar as chamadas e publicações referentes ao Edital;

V. Ao se inscrever a/o estudante declara estar ciente e de acordo com todos os itens elencados no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a respeito de qualquer item aqui relacionado.

VI. A/o estudante contemplada/o deverá responder aos chamados desta Pró-Reitoria, no decorrer do exercício do Programa Alunos Conectados MEC/RNP, para avaliações, atualizações e acompanhamentos que se fizerem necessários.

8 - DO CRONOGRAMA

I. As inscrições devem ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos na tabela abaixo - a partir do link conforme estabelecido no Item 3 deste Edital:

Inscrição	Resultado*
09/12/2021 a 03/01/2022	05/01/2022

A entrega do chip/pacote de dados dependerá dos prazos e procedimentos das operadoras.

*A entrega do chip/pacote de dados estará condicionada à efetiva matrícula em atividades acadêmicas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A UFPR poderá, a seu juízo, cancelar o benefício nas seguintes circunstâncias:

- a) Pelo não cumprimento das condições regulamentares que determinam sua concessão;
- b) Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Universidade.
- c) Por constatação de fraude, má fé ou incorreções nas informações apresentadas, implicando no cancelamento do benefício, acarretando a impossibilidade de receber auxílios por parte da PRAE, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

II - Outras informações e procedimentos serão divulgados junto com o Resultado;

III - Casos omissos serão avaliados individualmente pela Equipe da PRAE;

IV - Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail internet.emergencial@ufpr.br.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA DE ASSIS CESAR, PRO-REITOR(A) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 09/12/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4111801** e o código CRC **3ED86C95**.

Referência: Processo nº 23075.072020/2021-47

SEI nº 4111801